



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouidor.go.gov.br](http://www.ouidor.go.gov.br)

Ouidor, 04/01/2021

Secretário Adm. e Planejamento

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 24/2019**

“SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUIDOR-GO E A EMPRESA **ÁLVARO ALVES JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 103.013.708-00”

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2.020, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado **ÁLVARO ALVES JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 103.013.708-00, RG nº16.375.323 SSP-SP CREA nº 0685035501/D, PIS/PASEP nº 1.247.949.898-6, residente e domiciliado a Av. Irapuan Costa Júnior, 449, Centro, Ouidor/GO, simplesmente denominada CONTRATADO, resolvem as partes alterar o **CONTRATO N. 24/2019**, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2021**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 24/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora adita, para prorrogar a vigência do contrato que ora se adita para vigorar até **31 de dezembro de 2021**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2021, valor global do contrato em R\$ 58.800,00 (cinquenta e



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

oito mil e oitocentos reais), sendo que a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal R\$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais) que serão pagos no final de cada mês, após prestação dos serviços.

**.CLÁUSULA TERCEIRA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2021 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2020


**ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**ÁLVARO ALVES JÚNIOR**  
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - Gabrielle H. A. matos  
CPF: 025.886.271-88

02

  
CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO 24/2019**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR ALVARO ALVES JÚNIOR,</b> inscrito no CPF nº 103.013.708-00
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	Contratação de engenheiro agrônomo para prestação de serviços técnicos especializados junto ao escritório local da EMATER e assessoria técnica especializada junto à Secretaria Municipal da Agricultura, a ser prestado por profissional devidamente inscrito no CREA, com carga horária de 40 horas semanais
<b>PRAZO:</b>	O presente contrato terá sua duração de 05 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2021, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
<b>LICITAÇÃO:</b>	CONVITE 03/2019
<b>DOTAÇÃO :</b>	20.122.1035-4.045 – ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2021, valor global do contrato em R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), sendo que a <b>CONTRATANTE</b> pagará ao <b>CONTRATADO</b> o valor mensal R\$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais) que serão pagos no final de cada mês, após prestação dos serviços.
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 02/01/2021 e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2020.

  
  
Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal